



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**Prefeitura de Cáceres divulga Resultado Preliminar do Festival Esperançar – Baba Cleiber - Regulamento 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Cáceres, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SMTC, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado preliminar do FESTIVAL ESPERANÇAR – BABA CLEIBER - REGULAMENTO 002/2022

<b>ORDEM</b>	<b>NOME DA PROPOSTA</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>MÉDIA TOTAL</b>
01	Bolo de arroz cacerense.	SELECIONADO	20
02	A educação transforma vidas, elevando os seres humanos.	SELECIONADO	20
03	Artes em cutelaria.	SELECIONADO	18,6
04	Transformando olhares.	SELECIONADO	18,6
05	Apresentação da dança do Cururu Pantaneiro.	SELECIONADO	18,3
06	Sabores cacerenses: mostra de docinhos de festa com sabores tipicamente cacerenses. Valorizando a cultura da nossa gente.	SELECIONADO	18,3
07	Tradicional Aluá cacerense.	SELECIONADO	18
08	O que você descarta no lixo eu transformo em dinheiro: recicle e mantenha a cidade limpa para o bem-estar da população.	SELECIONADO	17,3
09	“Se as árvores falassem”: uma mostra fotográfica sobre árvores em Cáceres.	SELECIONADO	16,6
10	O empoderamento feminino pela dança do ventre.	SELECIONADO	16,3
11	Solo de Harpa no entardecer nas barrancas do Rio Paraguai.	SELECIONADO	16
12	Identidade Cacerense	SELECIONADO	15,3
13	Oficina de dança do Siriri e uma apresentação no espaço do gramado da “Sematur”.	SELECIONADO	13,6
14	Natalino Ferreira Mendes.	SELECIONADO	13,6
15	Artesanato e cultura: resgatando o passado.	SELECIONADO	13
16	Oficina Drag – princesinha das cores.	CLASSIFICADO	12,6
17	360º Graus de um dia de produção.	CLASSIFICADO	12
18	Sertanejo universitário.	CLASSIFICADO	8,6

Conforme previsto no Regulamento 002/2022, no item 12.3, “Após a publicação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação e Seleção, caberá pedido de recurso no prazo de até 02 (dois) dias corridos a contar do dia da publicação do resultado.

12.4 O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail: [sec.turismo.cac@gmail.com](mailto:sec.turismo.cac@gmail.com) em formulário específico de recurso, ANEXO VI do Regulamento, a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, sendo vedada a inclusão de novos documentos. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

Cáceres-MT, 10 de maio de 2022.

**ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE CÁCERES DECRETO Nº 542/2020